

## EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **JOELSON OLIVEIRA GUAREZI**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº 889.612.579-00 e no RG nº 2.537.196, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, com **ANGELICA ALANO RICARDO GUAREZI**, brasileira, assistente de educação, inscrita no CPF sob o nº 045.691.019-09 e no RG nº 4.356.746, residentes e domiciliados à Rua, CEP 88.703-140, Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Almerinda Souza Carlos, nº 120, Bairro São Cristóvão, CEP 88.703-140, Tubarão/SC, com área total de 361,08 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e um metros quadrados e oito centésimo de metro quadrado), contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao norte, confronta-se com Valmir Rinaldi e Celina Carlos Rinaldi, com distância de 20,80 m (vinte metros e oitenta centímetros); lado direito, ao sul, confronta-se com José de Souza Carlos e Eligge Aparecida de Medeiros Carlos, com distância de 20,66 m (vinte metros e sessenta e seis centímetros); frente, ao leste, confronta-se com a Rua Almerinda Souza Carlos, com distância de 17,41 m (dezesete metros e quarenta e um centímetros); fundos, ao oeste, confronta-se com Valério Cancelier Dandoline e Zenar Brolese Dandoline, com distância de 17,43 m (dezesete metros e quarenta e três centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.

Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento

